

**COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO,
COMPETITIVIDADE E EMPREGO**

Janeiro de 2012

Índice

I-Introdução	3
II- Políticas Económicas	4
A.Apoio à Internacionalização e à Captação de Investimento	4
B.Reprogramação Estratégica do QREN e Novas Perspetivas Financeiras 2014-2020	6
i.Reprogramação do QREN	6
ii.Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER.....	8
iii.Programa Operacional Pesca - PROMAR.....	9
C. Promoção do Empreendedorismo e Inovação	9
D.Reforço do Financiamento às Empresas	11
E.Promoção da Capacidade Nacional de Produção e Aprofundamento do Mercado Interno	13
F. Apoio à Revitalização do Tecido Empresarial	14
G. Redução dos Custos de Contexto	14
i.Promoção e Defesa da Concorrência	15
ii.Melhor Legislação e Melhor Regulamentação	15
H. Reforma da Administração Pública	16
i.Abordagem sobre as Funções do Estado	16
ii.Abordagem sobre o Modelo de Governação e de Gestão dos Recursos Humanos do Estado.....	17
I.Reforma da Justiça	17
J.Combate à fraude e Evasão Fiscal e Contributiva	18
K.Combate à Economia Informal.....	20
L.Capacitação e Cooperação das Empresas	20
M.Reforço da Capacidade Técnica das Empresas.....	21
N.Reestruturação do Sector Empresarial do Estado.....	21
O.Gestão de Tesouraria	22
P.Reabilitação Urbana	22
Q.Promoção das Atividades Económicas.....	22
1.Agricultura - Sector Agrícola, Agroalimentar, Florestal e do Mar	22
2.Indústria, Comércio e Serviços	25
3.Turismo	26
4.Energia.....	28
5.Infraestruturas e Transportes	29
III-Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional	31
A.Centros de Emprego.....	31
B.Estímulo 2012.....	32
C.Medida de Acumulação do Subsídio de Desemprego	33
D.Formação de Desempregados.....	34
E.Formação Contínua.....	34
F.Programas de Formação Profissional	35
G.Aprofundamento do Sistema de Aprendizagem	36
H.Lançamento do Cheque-Formação.....	36
I.Reforço do Ensino Profissional e da Ligação das Escolas às Empresas	37
J.Melhoria do Sistema de Certificação Profissional	37
IV-Legislação Laboral, Subsídio de Desemprego e Relações de Trabalho	38
A.Organização do Tempo de Trabalho.....	39
B.Alteração ao Regime de Feriados e Férias	40
1.Feriados.....	40
2.Férias.....	41
3.Desenvolvimento da aplicação do regime jurídico da redução ou suspensão da laboração em situação de crise empresarial, mediante o cumprimento das medidas fixado no Acordo Tripartido de Março de 2011	41
C.Despedimento.....	43

Índice

D.Revisão do regime jurídico das compensações em caso de cessação do contrato de trabalho e criação do fundo de compensação do trabalho	44
1.Revisão do regime jurídico das compensações em caso de cessação do contrato de trabalho.....	44
2.Criação do fundo de compensação do trabalho	46
E.Outros Contratos	46
1.Contrato de muito curta duração	46
2.Comissão de serviço	46
F.Promoção da mediação e da arbitragem laborais	46
G.Centro de Relações Laborais.....	47
H. Fiscalização das condições de trabalho e comunicações à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT).....	47
I. Subsídio de desemprego	48
J.Dinamização da negociação colectiva	50
V. Compromissos quanto à agenda futura.....	51

COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO, COMPETITIVIDADE E EMPREGO

I – INTRODUÇÃO

No início da presente legislatura, o XIX Governo propôs aos Parceiros Sociais encetar uma discussão em sede de concertação social visando a possibilidade de um compromisso na área da competitividade, crescimento e emprego.

Esta discussão ocorre no quadro de um exigente e substancial processo de consolidação orçamental decorrente da implementação das obrigações subscritas pelas autoridades portuguesas em conjunto com a Comissão Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu, e da perceção de como aquele esforço deve ser acompanhado por um ambicioso pacote de medidas tendentes a reforçar o potencial de crescimento económico e de criação de emprego no médio e longo prazo.

Este Compromisso tem presente a necessidade de *“garantir que, a par da redução do défice orçamental em percentagem do PIB, sejam criadas as condições para uma recuperação forte e duradoura do crescimento económico, multiplicando as oportunidades para o investimento, para a criação de emprego e manutenção e melhoria da sua qualidade”*, tendo em conta o estabelecido no Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego, subscrito em 22 de março de 2011 pelo XVIII Governo e pela maioria dos Parceiros Sociais.

A consolidação orçamental em curso acresce às incertezas sobre a recuperação económica da Zona Euro e de outras regiões do globo nos fatores que inibem a recuperação da atividade produtiva, bem como das rubricas da procura agregada. Nesse contexto, torna-se urgente contrariar o impacto daqueles elementos no ciclo económico, implementando as medidas adequadas não só a mitigar o respetivo impacto na normal capacidade operacional das empresas, no consumo e na capacidade exportadora, como também a promover um aumento do crescimento potencial no médio e longo prazo, alicerçados na recuperação do investimento e da criação de emprego, assim como no fomento de um desenvolvimento ambiental, social e economicamente sustentável.

Se é certo que, ao longo dos anos, o nosso país – muitas vezes na sequência de compromissos assumidos no seio da concertação social – soube dar passos no sentido da concretização de reformas estruturais absolutamente indispensáveis para a sua modernização económica e social e para a convergência com as economias mais

avançadas da Europa, a dimensão dos desafios que hoje se nos colocam obriga-nos a ser simultaneamente mais ambiciosos e mais determinados.

Esses desafios só poderão ser vencidos com um enorme esforço coletivo e uma aposta clara no crescimento da nossa economia, no reforço da competitividade das suas empresas, na qualificação dos seus ativos e na criação de condições que permitam atacar o flagelo do desemprego e lançar as bases de um modelo de desenvolvimento sustentável gerador de empregos de qualidade.

O Governo e os parceiros sociais estão conscientes de que 2012 vai ser um ano recessivo, que causará uma contracção da atividade económica e um aumento do nível de desemprego. Por isso, importa lançar as bases para o relançamento do crescimento económico, de forma a aumentar o nível do emprego e melhorar as condições de vida e de trabalho, bem como a adoção de medidas que possam minorar o impacto social da crise e que contribuam para um maior equilíbrio social e amorteça para muitos as dificuldades que agora atravessam.

Urge igualmente reforçar as políticas ativas de emprego que permitam, nomeadamente, apoiar os desempregados na sua inserção no mercado de trabalho, incentivar a criação e a manutenção de emprego e reforçar a qualificação e empregabilidade dos trabalhadores no ativo e dos desempregados.

Revela-se, ainda, imperioso promover políticas de reforço da capacidade de adaptação das empresas portuguesas à mudança, nomeadamente através da negociação coletiva.

Em face do que precede, o Governo e os Parceiros Sociais Subscritores, conscientes da necessidade e importância de que se reveste o diálogo social enquanto elemento central do processo de transformação do nosso País, acordam no seguinte **Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego:**

II – POLÍTICAS ECONÓMICAS

As Partes subscritoras entendem que a promoção do crescimento económico e consequente criação de emprego sustentável pressupõe a definição clara de um conjunto de linhas orientadoras de ação e de medidas que contribuam de forma decisiva para o reforço dos fatores de competitividade da nossa economia.

Nesse sentido, identificam as seguintes linhas orientadoras de ação e medidas a promover:

A. Apoio à internacionalização e à captação de investimento

O crescimento da nossa economia passa inevitavelmente pelo aumento da nossa capacidade exportadora e pela renovação do nosso tecido empresarial. O desequilíbrio

da nossa balança comercial é um fator recorrente de limitação ao nosso saudável desenvolvimento económico para além do consequente desequilíbrio ao nível de contas nacionais.

Nesse sentido, entendem as Partes Subscritoras ser necessário proceder a uma reestruturação do acompanhamento das questões associadas à internacionalização, no sentido de potenciar a eficácia das estratégias de internacionalização das empresas portuguesas através da definição das seguintes prioridades:

- Consolidação da ação do Estado no apoio à internacionalização e na captação de investimento, com vista ao aproveitamento de sinergias entre diferentes organismos públicos e ao reforço da eficácia da diplomacia económica;
- Criação de uma rede de contactos ativa baseada nos portugueses expatriados e nas comunidades portuguesas no estrangeiro, que, trabalhando em coordenação com a rede de diplomacia económica, apoiará a internacionalização das empresas portuguesas e a angariação de investimento;
- Criação do “Passaporte para a exportação” que permitirá certificar as PME não exportadoras como empresas com potencial de exportação, dando-lhes assim acesso simplificado a um programa de acompanhamento plurianual, integrado e faseado, customizado e ligado aos vários instrumentos e sistemas de incentivos, com vista a maximizar a capacitação das PME em cada fase do processo de internacionalização;
- Apoio à internacionalização das empresas, através de uma estratégia de diferenciação (via pólos de competitividade/*clusters* e associações sectoriais), no sentido de reforçar o valor acrescentado nacional;
- Reforço da participação de Portugal na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, valorizando a posição geoestratégica privilegiada do nosso país na globalização do triângulo América, África e Europa, promovendo também o papel de Portugal enquanto “ponte” privilegiada na relação entre os países europeus e os países de língua portuguesa, assim como com países não europeus com comunidades portuguesas de significativa expressão cultural e económica;
- Desenvolvimento de ações de parceria entre as PME e as grandes empresas, com vista à internacionalização das empresas nacionais, com o envolvimento das associações representativas dos agentes económicos;
- Criação de um programa de apoio plurianual, integrado, faseado e ligado aos vários sistemas de incentivos, que reforce a capacitação para a internacionalização das PME;
- Fomento da participação das empresas portuguesas nos principais certames internacionais, como forma de encontrar novos mercados e reforçar mercados existentes, através do reforço das taxas de incentivo;
- Alargamento da rede de convenções para evitar a dupla tributação, eliminando obstáculos de carácter fiscal à circulação de capitais, tecnologia e pessoas e

contribuindo para a criação de um quadro fiscal estável mais favorável à internacionalização das empresas portuguesas e à captação de investimento externo e, bem assim, assegurar o cumprimento das convenções de dupla tributação em vigor.

Neste contexto, o Governo compromete-se a apresentar aos Parceiros Sociais, para análise e discussão, até ao final do primeiro semestre de 2012, um documento de trabalho contendo as principais medidas a adotar para execução dos objetivos acima definidos e a respetiva calendarização.

B. Reprogramação Estratégica do QREN e Novas Perspetivas Financeiras 2014-2020

Na última década, a economia nacional tem crescido pouco. Há que promover condições para inverter esta situação, não só através de políticas horizontais, como também através da revisão do QREN e dos fundos comunitários. O conteúdo geral deste Compromisso visa, directa ou indirectamente, contribuir para tal reforço, através de medidas direccionadas diversas visando o reforço da competitividade da economia nacional. Neste quadro, é fundamental:

- Reorientar os investimentos públicos para áreas que tenham em especial atenção o impacto no emprego e na competitividade;
- Acompanhar os projectos de investimento existentes em sectores exportadores e com elevada incorporação de valor em Portugal, com vista ao desenvolvimento dos *clusters* estratégicos nacionais;
- Rever a legislação aplicável ao investimento, tendo em vista a sua simplificação e a transparência dos processos;

i. Reprogramação do QREN

O QREN mobiliza para Portugal cerca de 21,5 mil milhões de Euros de Fundos Estruturais da Coesão (FEDER, FSE e Fundo de Coesão) a executar no período 2007-2015. Importa dinamizar este Quadro no sentido de aumentar o seu contributo para responder aos constrangimentos no financiamento da economia e para potenciar a criação de emprego, a redução de disparidades, o investimento e a inovação e, por consequência, a competitividade da economia portuguesa.

Tendo como enquadramento o realinhamento com o Programa de Governo e as prioridades europeias, as verbas disponíveis nos fundos comunitários devem ser reafectadas no sentido de reforçar as medidas de apoio à internacionalização e incrementar as exportações das empresas nacionais, nomeadamente das PME, bem como dinamizar o consumo interno e externo de produtos portugueses. A capacidade de competir em mercados globais exige que as empresas, quer do mesmo setor quer

de setores complementares, atuem cada vez mais de forma colaborativa. Isto é, reforçado pelo facto do tecido empresarial ser maioritariamente constituído por PME. Neste sentido, pretende-se dinamizar os agrupamentos complementares de empresas para que, de forma integrada, encontrem soluções capazes de competir em mercados globais, bem como a dinamização de Pólos de Competitividade.

Neste contexto, as Partes Subscritoras entendem ser necessário proceder a uma reprogramação do QREN que promova uma execução dos Programas Operacionais (PO) e permita o efeito reprodutivo das despesas realizadas, a qual deve obedecer aos seguintes princípios:

- Reforço da coerência financeira global das várias políticas públicas, através da simplificação da estrutura dos eixos prioritários e da programação, da identificação de elementos de ineficiência e de redundância na programação financeira, da consagração de uma lógica de contratualização por objetivos e de um reforço da avaliação do impacto dos apoios concedidos (em termos de criação de emprego, aumento do conteúdo tecnológico da produção, etc.);
- Aumento do peso relativo dos incentivos à inovação e à competitividade direcionadas prioritariamente para micro e PME, em domínios como o reforço da ligação entre a Universidade e o Conhecimento, por um lado, e os diferentes setores da Economia, por outro, a aceleração da internacionalização do tecido empresarial, a promoção do empreendedorismo desde os níveis iniciais de escolaridade;
- Reforço da dotação financeira programada para “Formação Avançada” e “Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social” no PO Potencial Humano, incluindo a Formação-Ação, tendo em conta as disponibilidades financeiras;
- Reprogramação de prioridades no seio dos PO FEDER e Fundo de Coesão, por reafecção de montantes afetos, mas não realizados, em grandes projetos de infraestruturas, acompanhada de um aumento generalizado da taxa média de cofinanciamento do investimento público;
- Reforço e simplificação do acesso aos sistemas de incentivos às empresas no PO Fatores de Competitividade e nos PO Regionais do Continente;
- Financiamento de investimentos importantes no país, cofinanciados por Fundos da União Europeia (UE), permitindo financiar a contrapartida nacional. Nesse sentido, a República Portuguesa e o BEI assinaram um contrato de financiamento no valor de 450 milhões de euros (a 1ª tranche de um empréstimo já aprovado no valor total de 1 500 milhões de euros, ao abrigo do Empréstimo-Quadro do Banco Europeu de Investimento – QREN) para financiar investimentos importantes no país, cofinanciados por fundos da União Europeia (UE).
- Potenciar ao máximo a utilização da 2.ª tranche no valor de 1.050 Milhões de Euros, designadamente através da sua abertura ao financiamento das empresas que têm operações aprovadas no QREN, promovendo um reforço da

competitividade e apoiando o relançamento da atividade económica, permitindo às empresas o acesso ao financiamento em condições favoráveis, quer de prazo quer de custos para assegurarem a execução desses projetos.

Consideram ainda as Partes Subscritoras que a preparação e a negociação do próximo período de programação financeira 2014-2020 deverá ser precedida da elaboração de um documento que defina os interesses e prioridades nacionais no quadro da estratégia 2020 para a União Europeia, a submeter à análise e discussão em sede de concertação social antes da sua apresentação aos órgãos próprios de gestão dos PO e à Comissão Europeia.

Neste contexto, o Governo compromete-se a apresentar aos Parceiros Sociais, para análise e discussão, até ao final do primeiro semestre de 2012, um primeiro documento de trabalho sobre a matéria.

ii. Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER

Tal como os Programas abrangidos pelo QREN, também nos Programas tutelados pelo Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (MAMAOT) as Partes Subscritoras concordam com a necessidade de reprogramações em 2012 do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER), do Programa Operacional Pesca (PROMAR) e do Programa da Rede Rural Nacional (PRRN).

No âmbito do PRODER a reprogramação, já em preparação pelo Governo, visa adequar o Programa às novas regras de co-financiamento, procurando reforçar as medidas que têm mostrado mais procura por parte dos agricultores.

As Partes Subscritoras acordam na apresentação e discussão pública da reprogramação do PRODER, apresentação à Comissão Europeia e operacionalização no primeiro trimestre de 2012, para aplicação da nova taxa de cofinanciamento desde janeiro 2012.

No mesmo contexto, entendem o Governo e os Parceiros Sociais indispensável a reprogramação do Programa da Rede Rural Nacional, que alterará a sua taxa de cofinanciamento comunitário para 85%.

No que respeita aos pagamentos no quadro do PRODER, entendem as Partes Subscritoras dever-se considerar as características específicas deste Projeto para efeitos de flexibilização da regra dos duodécimos, procurando-se encontrar um calendário adequado às exigências do Programa.

No que se refere ao financiamento do Projeto Alqueva, concordam ainda as Partes Subscritoras que o Governo empenhar-se-á junto da Comissão Europeia, no quadro das reprogramações do QREN e do PRODER, no sentido de obter a transferência do

financiamento do referido Projeto para o POVT- Programa Operacional Valorização do Território, o que permitiria:

- Uma libertação de fundos do PRODER para apoio a outras medidas, atualmente em *overbooking*, permitindo a incrementação do investimento produtivo;
- Uma maior coerência no financiamento, num mesmo programa, das redes primária e secundária;
- Uma contribuição para assegurar a execução dos fundos do POVT, atualmente com níveis de execução muito reduzidos.

iii. Programa Operacional Pesca - PROMAR

Também o PROMAR, no contexto da alteração do regulamento comunitário do Fundo Europeu das Pescas, incrementará a sua taxa de cofinanciamento comunitário em 10 pontos percentuais com o acordo das Partes Subscritoras.

Adicionalmente, no âmbito do processo de reprogramação em curso, serão introduzidos ajustamentos por via da programação entre os Eixos para alocar recursos financeiros aos domínios/medidas suscetíveis de gerar mais valor, emprego e conhecimento no setor das pescas.

Nesta perspetiva, consideram o Governo e os Parceiros Sociais ser necessário intervir ao nível do incentivo aos investimentos que promovam a eficiência energética, em particular na frota de pesca, e a inovação ao nível dos processos e dos produtos.

As decisões de gestão da pesca têm o seu suporte fundamental no conhecimento científico, o que determina que este seja um domínio a reforçar no âmbito da reprogramação. Para além de suporte imprescindível a uma efetiva gestão dos recursos, deverá apoiar domínios com crescimento dinâmico como a aquicultura e a transformação dos produtos da pesca onde as carências existentes a este nível funcionam como fatores limitantes de um mais expressivo desenvolvimento e competitividade.

No atual contexto de dificuldades económicas e financeiras é fundamental apostar em medidas que contribuam para viabilizar e acelerar a execução dos projetos de investimento apoiados. A reprogramação considerará, por isso, a afetação de uma parcela da dotação existente a um fundo de garantia que apoie os promotores na concretização deste objetivo.

C. Promoção do Empreendedorismo e Inovação

A inovação e a I&D constituem uma prioridade nacional, tendo em vista atingir um grau de sofisticação superior dos produtos e processos, assim como uma maior capacidade de resposta a mercados cada vez mais exigentes.

Reforçar o valor de mercado da investigação obriga-nos a incentivar, desde os níveis iniciais de escolaridade, conhecimentos, atitudes e práticas ligadas ao empreendedorismo e à inovação, bem como a estimular o trabalho em rede de universidades, centros de investigação, incubadoras e empresas, e fomentar a integração de recursos humanos altamente qualificados nas empresas.

Neste âmbito, as Partes Subscritoras entendem dever definir as seguintes medidas:

- Criar condições mais favoráveis à participação das empresas portuguesas, especialmente das PME, nos Programas Internacionais de I&DT e de Inovação, através de um papel ativo e que vise salvaguardar os interesses do tecido económico nacional, não apenas aquando da implementação daqueles Programas, mas também na fase de conceção ou revisão dos mesmos;
- Apoiar as empresas e os investigadores no registo nacional e internacional de propriedade industrial, nomeadamente no registo e licenciamento de patentes;
- Reforçar as competências internas das PME em inovação através de uma melhor utilização de instrumentos específicos já existentes no âmbito do QREN/COMPETE – nomeadamente as modalidades Núcleos de I&DT e Vales de I&DT e Vales de Inovação – e apoiar as empresas nas várias fases de Implementação de um Sistema de Gestão de I&D e de Inovação;
- Reforçar políticas de cooperação empresarial e de *clustering* capazes de ultrapassar as atuais insuficiências de cooperação entre as empresas e o Sistema Científico e Tecnológico Nacional, devendo, neste contexto, proceder-se à avaliação das prioridades e do modelo de governação dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e outros *Clusters* apoiados através da iniciativa Estratégias de Eficiência Coletiva do COMPETE, até ao final do primeiro semestre de 2012;
- Valorizar e promover os resultados da I&D e da Inovação das empresas junto de grandes compradores e de investidores e dos principais mercados internacionais;
- Reforçar as competências de empreendedorismo, tanto pela via da formação de trabalhadores à procura de emprego, como pelo incentivo à integração de competências de empreendedorismo nos currícula da educação formal desde os níveis iniciais da escolaridade até aos níveis secundário e superior;
- Avaliar o défice de procura de fontes de financiamento além das do crédito tradicional, incluindo o recurso ao mercado de capitais e a dinamização de redes de *business angels*;
- Promover o empreendedorismo qualificado, sobretudo em áreas tecnológicas, e avaliar as necessidades de formação de empresários, com vista à familiarização com aquelas fontes de financiamento;
- Incentivar, no ensino básico, o reforço da componente experimental do ensino (*learning by doing*);

- Desenvolver, no ensino secundário profissional, ações de estímulo à criação do autoemprego.

Neste contexto, o Governo compromete-se a apresentar aos Parceiros Sociais, para análise e discussão, até ao final de 2012, um documento de trabalho contendo as principais medidas relativas à execução dos objetivos acima definidos, designadamente um primeiro balanço do programa “+E +I, + Empreendedorismo + Inovação”.

D. Reforço do Financiamento às Empresas

As dificuldades de financiamento **atuais**, plasmadas no substancial agravamento dos prémios de risco implícitos nas taxas de juro, penalizaram severamente o acesso das empresas ao crédito bancário para viabilizar as suas operações correntes e de investimento. Efetivamente, associado à atual fase do ciclo económico, as condições de crédito encontram-se claramente mais restritivas e às empresas colocam-se dificuldades de liquidez que importará monitorar, por forma a evitar que empresas economicamente viáveis encerrem por dificuldades temporárias a esse nível. Por seu turno, importa procurar aperfeiçoar os mecanismos de apoio à consolidação do capital, essencial ao crescimento de dimensão média do tecido produtivo e pré-condição, na maior parte dos casos, para se atingir uma escala mínima de produtividade e de competitividade.

As iniciativas neste domínio incluem:

- Dinamização do recurso a fontes de financiamento, indo ao encontro das dificuldades de liquidez para apoiar as empresas nos seus processos de crescimento e reestruturação, nomeadamente no contexto do diálogo com o setor financeiro, no sentido de promover, através deste, linhas de crédito, fundos de capitalização e recapitalização e o acesso ao mercado de capitais;
- Reforma do setor do capital de risco público, reorientando-o para empresas portuguesas de elevado potencial, apoiando indústrias estratégicas, sobretudo em setores de bens e serviços transacionáveis e do Turismo, bem como a sua internacionalização. A medida visa apoiar essencialmente PME's com potencial de inovação e de criação de emprego através da criação de um operador único de capital de risco público e de uma sociedade de investimento para as PME's, com o objetivo de assegurar a gestão das linhas de financiamento apoiadas pelo Estado;
- Utilização intensiva de mecanismos públicos de apoio que, no respeito dos limites do regime europeu aplicável aos auxílios de Estado, promovam um investimento de qualidade, a redução das disparidades de desenvolvimento regional e a criação de postos de trabalho;
- Redução dos atrasos de pagamento do Estado aos seus fornecedores, através do estabelecimento de um programa específico com esse fim, e criação das condições

necessárias para assegurar o respeito escrupuloso dos prazos de pagamento legal ou contratualmente estabelecidos;

- Reforço da divulgação e da desburocratização dos instrumentos de financiamento disponibilizados pela União Europeia (v.g., fundos, empréstimos do BEI ou mecanismos do Fundo Europeu de Investimento na área do capital de risco) para reforçar a taxa de participação das empresas portuguesas;

Nesse sentido, as Partes Subscritoras entendem que devem ser prosseguidos os esforços já iniciados, nomeadamente no que se refere a:

- **Linha de crédito PME crescimento** - Destinada a garantir e reforçar o acesso ao crédito às empresas economicamente viáveis, esta linha tem um valor atual de 1.500 milhões de euros, com vista ao reforço da liquidez e capacidade de investimento do tecido empresarial nacional. Do montante total de 1.500 milhões de euros, 250 milhões destinam-se a operações com micro e pequenas empresas e 500 milhões para empresas exportadoras;
- **Alargamento dos prazos de carência de capital nas atuais linhas PME Investe**, permitindo que empresas economicamente viáveis não tenham de fazer reembolso de capital nos 12 meses seguintes à aprovação da extensão. Esta medida poderá, no limite, atingir um valor de 1.850 milhões de euros, resultantes do total de capital previsto reembolsar em linhas PME Investe entre outubro de 2011 e outubro de 2012, num universo de mais de 50.000 empresas e de cerca de 80.000 operações;
- **Aplicação às linhas de crédito específicas de apoio à agricultura e às pescas** de condições idênticas às das linhas PME Invest, isto é, concessão de uma moratória que consistirá no prolongamento, por um ano, dos créditos contratados, com isenção de amortização de capital, **bem como a possibilidade de abrir as Linhas PME Crescimento às atividades agrícolas**;
- **Seguros de crédito à exportação** – Atualmente verifica-se um número crescente de empresas que não conseguem obter seguros de crédito à exportação, em particular para mercados emergentes, fora da OCDE, com o objetivo de intensificar a deslocação das exportações portuguesas para novos mercados emergentes. Perante estas dificuldades, o Governo garante a disponibilidade de linhas de seguros de crédito à exportação com garantia do Estado para o ano de 2012, quer para os mercados intra OCDE, como extra OCDE. Esta medida visa apoiar as necessidades de financiamento sentidas por exportadores, direta ou indiretamente, tomando em consideração uma conjuntura que acumula uma evolução de dificuldades de tesouraria crescentes por parte das empresas com atividades deste âmbito;
- **Revisão e implementação do sistema de gestão de riscos (Sistema Integrado Contra Aleatoriedades Climáticas – SIPAC)**, tornando-o mais eficiente, criando-se, já em 2012, alternativas de apoio alicerçadas nos novos sistemas de seguros de

colheita com financiamento comunitário no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), através das Organizações Comuns de Mercado (OCMs) do vinho e das frutas e hortícolas;

- **Pagamento de dívidas das Administrações Públicas**, designadamente através da redução do *stock* de pagamentos em atraso, ao longo do tempo, o que conjugado com a melhoria substancial dos mecanismos de controlo de compromissos assumidos pelo Estado, permitirá evitar de forma sustentada a acumulação de novos pagamentos em atraso;
- Apoio ao investimento produtivo no âmbito do QREN com uma linha BEI-IP no valor de 1.000 milhões de euros.

Neste contexto, o Governo compromete-se a apresentar aos Parceiros Sociais, para análise e discussão, até ao final do primeiro semestre de 2012, um documento de trabalho contendo as principais medidas relativas à concretização dos objetivos acima definidos.

E. Promoção da capacidade nacional de produção e aprofundamento do mercado interno

No atual contexto económico e social, entendem as Partes Subscritoras que a valorização dos produtos nacionais e o conseqüente aumento da produção e da competitividade das empresas portuguesas, em particular as PME, justifica a adoção de medidas que permitam uma crescente sensibilização dos consumidores para a promoção da produção nacional.

Nesse sentido, as Partes Subscritoras consideram dever privilegiar-se a adoção de medidas com o intuito de:

- Dinamizar iniciativas de sensibilização de consumidores, empresas e entidades públicas para a qualidade dos produtos de origem nacional, no respeito das regras da União Europeia;
- Promover medidas de estímulo de padrões e práticas de consumo mais sustentáveis;
- Combater a concorrência comercial desleal de mercados de países terceiros, através de uma utilização proactiva dos instrumentos europeus de defesa comercial, nomeadamente, medidas antidumping.

Neste contexto, o Governo compromete-se a apresentar aos Parceiros Sociais, durante o segundo semestre de 2012, um primeiro balanço do programa “Portugal Sou Eu”, tendo em vista a definição de eventuais medidas de aprofundamento e/ou correção.

F. Apoio à revitalização do tecido empresarial

A deterioração do contexto económico e a “desalavancagem” generalizada da Banca veio agravar as fragilidades das empresas, em particular das PME, com impacto no aumento da morosidade, dos incumprimentos, e do número de insolvências.

De uma forma geral, as empresas nacionais apresentam uma estrutura financeira desequilibrada, com elevada dependência de terceiros, em particular da Banca, e são deficitárias em capitais próprios, possuindo igualmente uma estrutura muitas vezes de cariz familiar e pouco profissionalizada.

Por outro lado, algumas das empresas em dificuldades poderão ser efetivamente recuperadas se puderem beneficiar de:

- Melhor gestão;
- Reconfiguração adequada do modelo de negócio;
- Reestruturação financeira com instrumentos de médio e longo prazo e apoio ao fundo de maneio.

Neste contexto, o Governo compromete-se a contribuir para dar novo fôlego a projetos empresariais operacionalmente viáveis, mas em que a função financeira se encontra desajustada face às condicionantes do mercado e do modelo de negócio, permitindo a sua recuperação e assegurando a criação de riqueza e a manutenção de postos de trabalho.

Em concreto, as Partes Subscritoras entendem dever intervir, relativamente à recuperação de empresas, nas seguintes áreas:

- Reforço dos instrumentos financeiros disponíveis para a capitalização e reestruturação financeira, convenientemente adaptados às necessidades das empresas em processo de recuperação, nomeadamente através da criação de um fundo de revitalização de empresas a constituir até final de 2012;
- Agilização da articulação entre as empresas, entidades e instrumentos públicos e o sistema financeiro, com vista a acelerar processos e a assegurar o êxito das operações de revitalização;
- Proceder à revisão do código de insolvência e introduzir as alterações adequadas ao Plano Extrajudicial de Conciliação;
- Revisão do modelo jurídico dos administradores de insolvência.

G. Redução dos Custos de Contexto

A redução dos custos de contexto, que há muitos anos vêm condicionando o desenvolvimento da economia portuguesa, é um objetivo central partilhado pelas Partes Subscritoras. Nesse sentido, consideram urgente proceder a um trabalho de avaliação e análise das situações que possam implicar custos de contexto

desadequados e que aponte soluções que permitam a redução de custos para as empresas:

i. Promoção e Defesa da Concorrência

Promover a rápida adoção e entrada em vigor de um novo diploma de promoção e defesa de concorrência que:

- (i) Favoreça uma política de disseminação de mercados concorrenciais, focada na Competitividade, na Confiança e no Investimento, em sintonia com as melhores práticas correntes no Espaço Económico Europeu;
- (ii) Reforce os poderes da Autoridade da Concorrência para combater todas as modalidades de cartelização e os abusos de posição dominante e de dependência económica;
- (iii) Incentive as empresas a implementar estratégias competitivas, baseadas na inovação e na eficiência;
- (iv) Desenvolva um ambiente que facilite o redimensionamento empresarial através de operações de fusão e de concentração;
- (v) Promova formas de cooperação entre empresas que contribuam para a melhoria da produção ou distribuição de bens e serviços e para o desenvolvimento técnico ou económico, sem prejuízo da manutenção de condições que assegurem uma efetiva concorrência nos mercados;
- (vi) Promova o interesse público da concorrência, em linha com o imperativo constitucional plasmado no artigo 81.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), visando o desenvolvimento sustentável e a proteção dos interesses dos consumidores.

ii. Melhor legislação e melhor Regulamentação

A melhoria contínua do ambiente de negócios é essencial para a captação de novos investidores e a geração de novos projetos de empresas já estabelecidas em Portugal. Muitas empresas e investidores vêem, frequentemente, dificultada a sua ação em resultado de legislação e práticas administrativas desajustadas às necessidades de uma economia moderna e dinâmica, com impacto negativo na geração de riqueza e na criação de emprego.

Nesse contexto, entendem as Partes subscritoras que devem ser adotadas medidas tendentes a:

- Avaliar os impactos em termos de competitividade, nomeadamente sobre as PME, de novas medidas legislativas, através da implementação do *SME Test* (teste PME), a exemplo do previsto no *Small Business Act*;

- Promover uma melhor regulamentação e a simplificação administrativa e processual, identificando em particular, com a colaboração com dos parceiros sociais e das associações representativas dos consumidores, situações de duplicação ou de conflito entre regras e procedimentos administrativos e obrigações legais com que cidadãos, trabalhadores e empresas se deparam e que urge eliminar;
- Concluir a alteração do código dos contratos públicos.

H. Reforma da Administração Pública

O aumento do número de trabalhadores afetos ao desempenho das funções que o Estado assumiu, originaram um crescimento muito significativo da despesa pública e da carga fiscal, cujo controlo se torna premente.

A reforma do funcionamento da Administração Pública assenta nos seguintes princípios orientadores:

i. Abordagem sobre as funções do Estado:

A análise deve subordinar-se ao princípio das preferências reveladas, ou seja, na verificação das escolhas observadas e da sua coerência com o princípio de maximização da utilidade, promovendo-se uma reflexão sobre a dimensão e as funções do Estado, de forma transversal à administração central, local e regional, incluindo serviços desconcentrados e descentralizados, com o objetivo de adequar os mesmos à procura dos cidadãos e às exigências de qualidade, tendo presentes as reais capacidades financeiras do País.

Deve ainda ser respeitado o princípio da desburocratização, ou seja, orientando o Estado para a prestação de serviços aos cidadãos, simplificando esta relação pela redução do número de interlocutores e do número de intervenções do Estado e reduzindo o número de serviços e estruturas de apoio e melhorando os níveis de eficiência e eficácia conformes com padrões internacionais. O funcionamento da Administração Pública deve acompanhar as novas exigências dos cidadãos na sociedade da informação e das empresas na economia do conhecimento, com tónica na racionalização e na eficiência dos processos.

Neste quadro considera-se importante:

- A continuação dos esforços de desburocratização, particularmente nas áreas dos licenciamentos, da fiscalidade, da necessidade de declarações de outros serviços e das relações com as Autarquias;
- A desburocratização e a utilização dos meios informáticos nas relações com os cidadãos (acesso aos serviços públicos na saúde, segurança social, ensino, justiça, autarquias);

- A forte redução do tempo despendido em atos presenciais;
- Uma forte aposta no reforço dos níveis de educação e qualificação dos jovens, a todos os níveis;
- Uma aposta clara no reforço da ligação Universidade/Centros de Investigação-Empresas, com mobilidade dos quadros envolvidos;
- O desenvolvimento de um programa de qualificação dos recursos humanos na Administração Pública;
- A promoção do diálogo social e da negociação coletiva na Administração Central, Regional e Local.

ii. Abordagem sobre o modelo de governação e de gestão dos recursos humanos do Estado:

As metas de redução de efetivos constantes do PAEF, a atingir por movimentos naturais de reforma/aposentação, por outros instrumentos já existentes e pelo controlo efetivo de novas admissões, permitirão libertar recursos para implementar políticas remuneratórias mais adequadas e competitivas para o universo dos funcionários públicos.

Deverão ser criadas condições para promover um Estado que dignifique os seus trabalhadores, valorize o seu trabalho, dinamismo e inovação, invista na sua capacitação e motivação, avalie e remunere adequadamente o seu desempenho por referência a objetivos claros e concretos, criando um novo modelo de governação, orientado para resultados e para a responsabilização individual e colectiva, e que qualifique, dignifique e valorize os recursos humanos do Estado que, com o seu espírito de missão e competência, são os responsáveis últimos pela concretização das políticas públicas e pelo desempenho da Administração Pública.

I. Reforma da Justiça

Mudanças efetivas na área da Justiça são incontornáveis para melhorar o atual desempenho económico, bem como para aumentar a capacidade de atração de investimento estrangeiro e para uma melhor resposta às necessidades dos cidadãos.

Nesse sentido, as Partes subscritoras acordam na necessidade de:

- Adotar o regime jurídico da mediação pública, recentrando o país no grupo que aposta nos meios de resolução alternativa de litígios;
- Proceder à alteração do regime jurídico aplicável aos julgados de paz, facilitando um acesso à justiça mais rápido e com menor custo;
- Reformar o processo civil, criando um processo de matriz simplificada que privilegie a decisão substancial das questões objeto do litígio em detrimento da forma;

- Rever o Regime Jurídico da Ação Executiva, de modo a garantir um sistema de cobrança rápido e seguro, removendo a própria ação executiva sempre que o título seja uma sentença e instituindo um processo abreviado célere se a sentença não existir, salvaguardando, no entanto, princípios fundamentais, designadamente, o princípio do contraditório;
- Adotar soluções institucionais que facilitem a cobrança de créditos das empresas, reduzindo a pendência processual em atraso no domínio da ação cível, sinalizando e agilizando as ações executivas pendentes de tarefas meramente administrativas;
- Adotar medidas excecionais de jurisdição fiscal, alocando recursos adicionais de modo a priorizar processos na área tributária de valor superior a um milhão de euros;
- Alterar o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, criar um Processo Extrajudicial de Recuperação de Devedores em Situação Económica Difícil, que atenda à sua situação, e definir Princípios Orientadores das Reestruturações Voluntárias Extrajudiciais, visando não só agilizar os procedimentos, como permitir que as empresas possam efetivamente utilizar estas ferramentas como mecanismos de recuperação;
- Alterar o Regulamento das Custas Processuais, simplificando o seu modelo, tornando-o perceptível e transparente, com particular atenção para a área dos processos laborais;
- Elaborar um Plano de Ação para a Justiça na Sociedade da Informação, modernizando a gestão global do sistema, facilitando a medição dos diversos indicadores de gestão, facilitando o acesso aos cidadãos, empresas e profissionais do setor.

O Governo compromete-se a apresentar aos Parceiros Sociais, até ao fim do 1.º semestre, um documento de trabalho sobre o conteúdo das medidas, para discussão, avaliação e acompanhamento.

J. Combate à Fraude e Evasão Fiscal e Contributiva

O combate à fraude e à evasão fiscal e contributiva é essencial para diminuir o peso da economia informal em Portugal e, por essa via, contribuir para um reforço da justiça tributária.

Tendo presente o Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras para o período de 2012 a 2014 – recentemente adotado – que define as grandes linhas estratégicas de atuação de médio prazo da administração tributária e aduaneira, visando atingir progressos significativos nos níveis de eficácia no combate aos fenómenos de incumprimento fiscal e, em especial, aos esquemas de fraude de elevada complexidade e à economia informal, as Partes subscritoras consideram fundamental:

- Aumentar os meios humanos e os recursos destinados à Inspeção Tributária, incluindo no plano aduaneiro;
- Aumentar os recursos destinados à Direção de Serviços de Investigação da Fraude e de Ações Especiais (DSIFAE) para o combate à fraude de elevada complexidade;
- Reforçar as inspeções e cobrança coerciva baseadas em técnicas de gestão de riscos, através do desenvolvimento de novas aplicações informáticas e do acompanhamento dos devedores com maior perfil de risco;
- Intensificar a troca de informações com outros países, nomeadamente por via da celebração de convenções internacionais, otimizando e aplicando o cruzamento de informações com outras jurisdições tributárias, combatendo transferências para paraísos fiscais;
- Destacar os preços de transferência como área prioritária de intervenção, de modo a corrigir operações realizadas entre entidades relacionadas e para que os preços de mercado possam ser de facto praticados;
- Promover a utilização mais frequente da cláusula geral e das cláusulas específicas antiabuso, para combater de forma mais eficaz o planeamento fiscal mais agressivo;
- Criar um quadro penal e processual mais exigente para os crimes fiscais mais graves, com destaque para os crimes de fraude qualificada, associação criminosa e burla tributária;
- Alargar os prazos de prescrição das dívidas tributárias e de caducidade de liquidação sempre que estejam em causa factos tributários relacionados com paraísos fiscais;
- Prevenir o contencioso fiscal através da melhoria dos procedimentos inspetivos e fundamentação das correções, de forma a evitar litígios desnecessários com os contribuintes e garantir o respeito estrito pelo princípio da legalidade;
- Implementar nas áreas educativas, desde os ciclos escolares iniciais, conteúdos que versem a sensibilização para a prática da cidadania em cumprimento com as regras sociais e económicas vigentes. Tais conteúdos deverão tornar-se mais específicos à medida que se avança nos ciclos escolares, e servir para naturalizar nos cidadãos as boas práticas fiscais e o combate a atitudes de fraude e incumprimento.
- Intensificar o controlo da legalidade das importações.

Neste contexto, o Governo compromete-se a apresentar semestralmente aos Parceiros Sociais, para análise e discussão no âmbito da CPCS, um documento sobre o ponto de situação da adoção das medidas constantes do Plano Estratégico e a evolução da aplicação das medidas nele previstas.

